



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2131 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 11 DE DEZEMBRO DE 2020

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	
Extratos.....	07
Relatórios.....	
Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### DECRETO Nº 3429/2.020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02 – Departamento de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral</b>	
(19) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal</b>	
(112) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.02 – Secretaria de Cultura</b>	
<b>13.392.0007.2.032 – Promoções Culturais</b>	
(336) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02 – Departamento de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral</b>	
(13) 3.1.90.11.00 - 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal</b>	
(99) 3.1.90.11.00 - 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.02 – Secretaria de Cultura</b>	
<b>13.392.0007.2.031 – Manutenção Banda Municipal</b>	
(329) 3.3.90.36.00 - 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de Dezembro de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE  
SESSÃO**

PROCESSO 165/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
002/2020

A Presidente da Comissão Permanente através do Departamento de Licitações convoca as empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS 002/2020 para reabertura da sessão pública que ocorrerá no dia 16/12/2020 às 09:00h no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, sito à Avenida Vitória, 251, Centro, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas.

Cruz Machado, 10 de Dezembro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

**DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO 165/2020  
TOMADA DE PREÇOS  
002/2020

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pelas empresas Verza Prestadora de Serviços Ltda e Elio Twardowski Construções;

1. Informa-se que após análise realizada, pautada na doutrina e jurisprudência, CONHEÇO o presente recurso interposto pelas empresas Verza Prestadora de Serviços e Elio Twardowski, para no mérito IMPROVÊ-LO,

quanto às alegações argüidas, mantendo-se a inabilitação de ambas as empresas.

Cruz Machado, 10 de Dezembro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATI-  
VO 209/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
62/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marilu Granatyr

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de toldo em lona na cor vermelha com estrutura de suporte e banner em lona, os quais serão destinados para a Base Provisória do SAMU, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
62/2020.

Interessado: Secretaria de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 209/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de toldo em lona na cor vermelha com estrutura de suporte e banner em lona, os quais serão destinados para a Base Provisória do SAMU, desta municipalidade.

Favorecido: Marilu Granatyr, CNPJ: 25.197.805/0001-06.

Valor Total R\$ 5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais).  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 62/2020.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:

04.01.2.014.3.3.90.30.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATI-  
VO 221/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
63/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Inova Comunicação Visual Express LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para o envelopamento automotivo dos novos veículos adquiridos pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
63/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 221/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para o envelopamento automotivo dos novos veículos adquiridos pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecidos: Inova Comunicação Visual Express LTDA, CNPJ: 39.423.407/0001-67.

Valor Total R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 63/2020.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:  
04.01.2.017.3.3.90.39.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATI-  
VO 212/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
64/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Alceu Litka, Comercial de Secos e Molhados Otto LTDA e Silvia Waligura Nowak.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de materiais diversos destinados ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.059,90 (Quatro mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
64/2020.

Interessado: Secretaria de As-  
sistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 212/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de materiais diversos destinados ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) desta municipalidade.

Favorecido: Alceu Litka, CNPJ: 01.887.852/0001-05, Comercial de Secos e Molhados Otto LTDA, CNPJ: 76.338.979/0001-74 e Silvia Waligura Nowak, CNPJ: 06.343.186/0001-68.

Valor Total R\$ 4.059,90 (Quatro mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 64/2020.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
05.01.2.037.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
223/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
65/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Otimus Maquinas e Equipamentos Industriais

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para o remanejamento de bomba submersa na linha Paredão e substituição de bombeador danificado do poço artesiano localizado na área industrial desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.249,42

(Seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
65/2020.

Interessado: Departamento de  
Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 223/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para o remanejamento de bomba submersa na linha Paredão e substituição de bombeador danificado do poço artesiano localizado na área industrial desta municipalidade.



Favorecido: Otimus Maquinas e Equipamentos Industriais, CNPJ: 24.657.483/0001-60.

Valor Total R\$ 6.249,42 (Seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 65/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.04.2.072.3.3.90.30 e 07.04.2.072.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 225/2020**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADOS:** Fenix Equipamentos para Informática

**OBJETO:** A presente dispensa

de licitação visa a aquisição de um notebook para ser utilizado no pronto socorro do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.295,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais).

**PRAZO DE CONTRATO:** 3 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

**Município de Cruz Machado**  
**CONTRATANTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa:** 66/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 225/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de um notebook para ser utilizado

no pronto socorro do Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecidos: Fenix Equipamentos para Informática, CNPJ: 05.669.358/0001-25.

Valor Total R\$ 4.295,00 (Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 66/2020.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.4.4.90.52.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2020**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Uni-Turbos LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a manutenção corretiva na bomba injetora do Caminhão VW 13-180, ano 2011, placas AUF-3037, frota 153, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.996,06 (Três mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
67/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 226/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, con-

forme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a manutenção corretiva na bomba injetora do Caminhão VW 13-180, ano 2011, placas AUF-3037, frota 153, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Uni-Turbos LTDA, CNPJ: 03.643.099/0001-38.

Valor Total R\$ 3.996,06 (Três mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 67/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30 e 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
68/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Adir Claudinei Skubisz

OBJETO: Contratação de mão de obra destinada a execução de contrapiso para a Casa Lar e às creches Vovó Cecília da Silva e Antiocho Pereira desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.701,12 (Sete mil setecentos e um reais e doze centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
68/2020.

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº

204/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de mão de obra destinada a execução de contrapiso para a Casa Lar e às creches Vovó Cecília da Silva e Antiocho Pereira desta municipalidade.

**Favorecido:** Adir Claudinei Skubisz, CNPJ: 16.670.369/0001-41.

**Valor Total:** R\$ 7.701,12 (Sete mil setecentos e um reais e doze centavos).

**Fundamento Legal** Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.

**Justificativa Anexa** nos autos do processo de dispensa de licitação n° 68/2020.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00

**Dotação orçamentária:**  
06.01.2.021.3.3.90.39 e  
05.02.6.002.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 045/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO N° 004/2020**  
**PROCESSO N° 037/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Giovana Tretner

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**DO PRAZO:** 03 (três) meses  
**DO VALOR:** 8.767,65 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)  
**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

Giovana Tretner  
**CONTRATADA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 223/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO N°**

002/2020

PROCESSO N° 198/2018

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO PRAZO:** 02 (dois) meses  
**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

Construtora Siedlowski Ltda.  
**CONTRATADA**



### DIVERSOS

**JULGAMENTO.**

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2020, instaurado pela Portaria n° 101/2020, destinada a apurar os fatos apresentados na Notificação n° 11/2020 emitida pela Controladoria Interna Municipal, verifiquei que;

A Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, analisou os fatos e documentos

pertinentes, e em seu relatório final de fls.199 a 208, considerou que o Servidor investigado, procedeu de forma desidiosa e atentou contra os princípios da administração pública ao deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; e, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública ao participar de gerencia ou administração de empresa privada e nessa qualidade, transacionar com o Poder público, enquadradas nos Arts. 9º, inciso XII e 11º, inciso II da Lei nº 8429/1992, bem como Art. 119, incisos X e XI da Lei nº 1/2006.

Apresentaram atenuantes pela cooperação do servidor para com a comissão em todas as fases do processo, o interesse em corrigir o dano, e a falta de antecedentes em sua ficha funcional; Apontaram ainda, agravantes, como a violação de dever inerente ao cargo, ofício, ministério ou profissão.

Analisadas as atenuantes e agravantes a comissão se manifestou pela aplicação da pena de exoneração, visto que as benesses das atenuantes não teriam força para permitir discricionariedade quanto ao teor do artigo 131 da Lei 01/2006. Foi decidido ainda, com fundamento no artigo 134, da Lei 012/2006, o servidor terá que ressarcir o que supostamente recebeu indevidamente, bem como restituir pagamentos realizados de itens não entregues na festa da erva mate. Indicado ainda o artigo 135 e 136 da Lei 01/2006, para efeitos de exoneração do servidor.

Após o relatório final, foi solicitado parecer jurídico onde foi constatado a falta da ampla defesa e o contraditório, entendendo ser necessária a nomeação

ou constituição de um defensor ao servidor, assim, converteu-se o julgamento em diligência (fls.215, a fim de evitar nulidade processual.

Através de advogado constituído, o servidor apresentou sua defesa, indicando preliminares em relação a legalidade do procedimento administrativo a partir do momento em que não houve a renovação do ato legal que designou a Comissão, tendo seu prazo de funcionamento expirado em 17/06/2020.

Deve se levar em conta o que foi apurado enquanto a Comissão estava atuando dentro de sua vigência( 17/06/2020) sendo possível observar dados e fatos para julgamento, ainda, na mesma linha necessário se levar em conta a defesa apresentada por advogado do servidor, ainda que fora do prazo de validade, considerando o direito a ampla defesa e contraditório, a fim de evitar nulidade absoluta de todos os atos praticados.

A defesa reconhece fatos e circunstâncias, em relação ao servidor, que se houve erro tendo em vista as cotações juntadas, e a forma correta de proceder, este deveria ter sido orientado quanto a impossibilidade do procedimento adotado na aquisição dos produtos em questão, o que não ocorreu, e que inclusive estas seriam as atribuições do setor de compras, que mesmo sabendo dos vícios procedeu com a contratação.

Ainda, nega o fato de o servidor ter agido dolosamente e ter obtido vantagem patrimonial indevida, em razão da contraprestação do serviço, no valor do mercado atuante na época, não existindo super faturamento, preço inexequível, ou mesmo serviço pro - Bono, tendo o agente agido de boa-fé diante da necessidade de

célere atuação aos preparativos do evento.

Igualmente, a defesa alega que o servidor não teve conduta maliciosa, intencional ou de má-fé, faltando-lhe elemento subjetivo imprescindível para a caracterização da improbidade que causa enriquecimento ilícito, ou atentatório contra os princípios da administração pública.

Diante de todas as ponderações e dos fatos incontroversos, DECIDO:

Em atenção ao princípio da legalidade, torno nulos os atos praticados a partir do vencimento da vigência de funcionamento da Comissão, ou seja, da data de (17/06/2020).

Considero a defesa de (fls. 224 a 240) apresentada por advogado do servidor, ainda que fora do prazo de validade, considerando o direito a ampla defesa e contraditório, a fim de evitar nulidade absoluta de todos os atos praticados.

Diante dos vícios de contratação, e afim de evitar danos ao erário público, imprescindível que o servidor efetue a devolução dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, dos valores referentes ao aluguel das toalhas (fls.127), valor de R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais) que deverá ser corrigido monetariamente pelo índice do INPC, juros moratórios de 1% ao mês, bem como os valores do montante equivalente aos 09 maços de flores que não foram entregues para festa da erva mate pela floricultura da Sra. Daniele Waselkiu, sendo que cada maço equivale a R\$50,00(-cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos



tos e cinquenta reais), que deverá ser corrigido monetariamente pelo índice do INPC, juros moratórios de 1% ao mês.

Em relação ao pedido de exoneração deixo de acatar, reconhecendo que não houve dolo nos atos praticados pelo agente, somado ao fato de que o servidor ocupa o cargo em Comissão, sendo seu último mês de mandato, e conseqüentemente será exonerado no dia 30/12/2020. Deixo de acatar as recomendações, pois entendo que cada setor já foi orientado quanto ao funcionamento regular na aquisição de produtos e a forma como deve ser efetuado, bem como, entendo que se houve algum prejuízo ao erário, este será devolvido pelo servidor indiciado. Intime-se. Publique-se. Arquive-se.

Cruz Machado, 10 de dezembro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.

---



11/12/2020

## Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Pedro de Souza	482	08/12/2020	08/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	RENAULT KWID BEP-703	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	10/12/2020	10/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	MOBI BCU 1B74	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	10/12/2020	10/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULÂNCIA AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	11/12/2020	11/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AYI-3983	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	11/12/2020	11/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AZR-8099	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	10/12/2020	10/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	LOGAN BCI-2272	Transporte de Pacientes

